



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Interessada: GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER

Referência: 08295.006965/2024-35

Conforme disposto no art. 139, §2º do Decreto nº 9.199/2017 e na MOC 24/2020, item 6.2, **NOTIFICO GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER**, RNM G089259Y, da decisão de arquivamento (36683433) exarada no processo de perda de autorização de residência (SEI 08295.006965/2024-35), por permanecer com as condições para renovação da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM- com base no Amparo 286.

Dessa forma, a notificada poderá comparecer a esta unidade portando todos os documentos exigidos para o regular processamento da solicitação de substituição de CRNM (202311231513174654).

DÉBORA FERNANDES XAVIER

Escrivã de Polícia Federal

Matrícula 22.919



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 19/08/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36631980&crc=00F61C97](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36631980&crc=00F61C97).
Código verificador: **36631980** e Código CRC: **00F61C97**.

Referência: Processo nº 08295.006965/2024-35

SEI nº 36631980



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Parecer nº 36215201/2024-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Sugestão de Arquivamento de Processo de Perda de Autorização de Residência

Processo nº: 08295.006965/2024-35

Interessada: GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER

PARECER

Trata-se de procedimento instaurado visando à PERDA da Autorização de Residência em desfavor de **GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER**, nacional do Paraguai, nascida em 18/04/1980, filha de DOLORES SHNEIDER e de ENRIQUE GONZALEZ, registrada no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM N° G089259Y, com classificação Residente, em razão de, supostamente, ter permanecido ausente do Brasil por mais de 02 (dois) anos.

A obtenção da autorização de residência foi concedida com base no Amparo nº 251, art. 75, II da Lei 6815/80 e/ou RN 108/2014, atualmente equivalente ao Amparo nº 286, Art. 37, da Lei 13.445/2017, ou seja, para fins de reunião familiar com brasileiro ou imigrante beneficiado com residência por prazo indeterminado.

Em 22 de julho do corrente ano, a migrante compareceu a esta Unidade de Registro de Estrangeiros (URE) solicitando a substituição de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) por meio do requerimento nº 202311231513174654 (suspensão), a qual venceu em 14/11/2023.

Em consulta ao Sistema de Tráfego Internacional - STI MAR - deparei-me com o último movimento de saída em 27/12/2021, sem registro de entrada, motivo pelo qual realizei a notificação e a aplicação de multa por ter a migrante furtado ao controle migratório, conforme disposto no art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017 (36260465) e suspendi o processamento da solicitação até a resolução deste feito.

Notificada a migrante nos termos do disposto no art. 33 da Lei nº 13.445/2017 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/2017 e da Mensagem Oficial Circular (MOC) nº 24/2020 para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias por supostamente incorrer na Perda de Autorização de Residência por ausência do País por período superior a 02 (dois) anos, essa apresentou justificativa tempestivamente, bem como acostou a documentação a fim de comprovar sua estada e permanência na República Federativa do Brasil.

A migrante a fim de subsidiar suas alegações (36576008), colacionou aos autos (36474947) a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida em 24 de agosto de 2023; o Cartão de Vacinação que constam registros em 06 de julho de 2021 e 17 de agosto de 2022; a Avaliação de Desempenho Escolar do filho datada no ano de 2022 e as matrículas escolares do ano corrente.

Assim, nos termos da MOC nº 24/2020, item 1.3, na análise técnica preliminar pode-se acatar as justificativas apresentadas pela migrante em que não deu causa ao excesso de prazo, como no caso em tela, pois apesar de ter furtado ao controle migratório, realizou a liquidação da penalidade imposta (36576017) e os documentos são aptos a comprovar o seu regresso ao território nacional antes do

transcurso do lapso temporal que ensejaria a perda de autorização de residência.

Dessa forma, pelos motivos de fatos e fundamentos expostos, sugiro o **ARQUIVAMENTO** destes autos e o deferimento do requerimento da solicitação de substituição de CRNM (202311231513174654), visto que permanecem íntegros os fundamentos que embasaram a autorização de residência por reunião familiar, com fulcro no art. 132, IV, "c" do Decreto nº 9.199/2017.

DÉBORA FERNANDES XAVIER

Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 22919

De acordo, encaminhe-se à SR/PF/GO para apreciação.

JUNIO ALBERTO DAS DORES

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 16/08/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO ALBERTO DAS DORES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/08/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36556976&crc=0578062B.
Código verificador: **36556976** e Código CRC: **0578062B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Processo de Perda de Autorização de Residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.006965/2024-35**

Interessado: **GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER**

1. Trata-se de notificação preliminar (SEI 36260465) emitida em 22/07/2024 pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, por ausência do país superior a dois anos em desfavor de **GRACIELA CONCEPCION GONZALEZ SHNEIDER**, nacional do Paraguai, portadora do documento de identificação de estrangeiro RNM N° G089259Y, nascida em 18/04/1980, filha de Enrique Gonzalez e Dolores Shneider.

2. Ciente e de acordo com o Parecer URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO 36556976 e, considerando que a interessada possui condições para manutenção de Autorização de Residência (permanecem íntegros os fundamentos que embasaram a autorização de residência por reunião familiar), decido pelo ARQUIVAMENTO deste feito.

3. Isto posto, restitua-se à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
(62) 3240-9608



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, Superintendente Regional, em 19/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36683433&crc=3693CCB4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36683433&crc=3693CCB4).

Código verificador: **36683433** e Código CRC: **3693CCB4**.

Referência: Processo nº 08295.006965/2024-35

SEI nº 36683433